



TERMO DE REFERÊNCIA ABC N º 9/2014 AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria externa independente na Academia Brasileira de Ciências, relativa aos exercícios contábeis e financeiros de 2015 e 2016.

Esta competição reger-se-á por este Termo, sendo ainda aplicável o Regulamento de aquisição de bens e serviços da ABC, nº 1/2013.

A ABC poderá valer-se, se conveniente e oportuno, de princípios gerais do Direito, na solução de dúvidas e conflitos que porventura surjam no decorrer deste.

2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Serão consideradas aceitas para análise as propostas encaminhadas, conforme o modelo apresentado no **Anexo I** deste Termo de Referência, até as 15:00 horas do dia 3 de fevereiro de 2015, pelo e-mail: verissimo@abc.org.br, pelo fax: (21) 3907-8101 ou para o endereço: Rua Anfilóbio de Carvalho, 29 / 3 andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ / CEP 20030-060.

As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail ou correio, assumindo a proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conforme modelo constante do **ANEXO I**.

A proposta e os documentos deverão ser entregues em um envelope lacrado, que será aberto no dia 3 de fevereiro de 2015, às 15h pelo representante da ABC em reunião pública na Sede da ABC no endereço supracitado.



A proposta deve estar assinada por representante legal ou formalmente substabelecido, comprovando-se a regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa.

Sob a pena de ser eliminada da concorrência, a proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

a) relativa à regularidade jurídica, conforme o caso:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações (sociedade anônimas), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho – TRT (e não Ministério do Trabalho)

c) relativa à capacidade técnica e financeira, conforme o caso, consistirá em:

- I – no mínimo 3 (três) atestados de capacidade técnica emitidos por empresas ou Instituições que tiveram a candidata como única auditora em ao menos um exercício contábil e financeiro;



3. PRAZO CONTRATUAL

A validade do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, abrangendo assim os exercícios contábeis e financeiros de 2017 e 2018, caso este seja o interesse da Academia Brasileira de Ciências, que deverá justificar esta prorrogação.

A não prorrogação do contrato a ser firmado não gera qualquer direito de qualquer espécie à futura contratada.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Auditoria deverá ser executada trimestralmente, de forma a concorrer com a execução contábil e financeira, ao longo de todo o período contábil e financeiro.

Todos os relatórios e pareceres finais devem estar pronto até o dia 15 do mês de março do ano subsequente ao auditado.

Os empregados ou prepostos da empresa obrigam-se a manter sigilo sobre informações, materiais e documentos da ABC a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhes sejam confiados para o bom cumprimento do contrato.

5. GESTOR DO CONTRATO

Caberá ao Gestor do Contrato, pela Academia Brasileira de Ciências, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

- a) comunicar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato.
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência.
- c) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades e solicitar suas correções.
- d) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato.

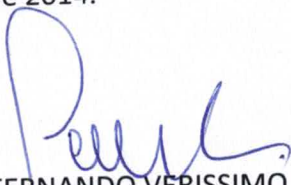


6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Compõem este termo de referência minuta do contrato (ANEXO II) a ser firmado, em relação à qual prevalecerão este Termo e a proposta julgada vencedora deste processo de escolha de fornecedor.

A proposta deve ser apresentada conforme modelo (ANEXO I), e deve conter o **CUSTO TOTAL ANUAL DO SERVIÇO**, já incluindo todas as despesas administrativas ou tributárias, inclusive os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer encargo ou tributo à ABC.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2014.



FERNANDO VERISSIMO
Chefe de Gabinete



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências (ABC)

A/C Sr. Fernando Verissimo

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para prestação de serviços de auditoria externa independente, conforme especificação constante do Termo de Referência n.

- O valor **anual** do contrato será de R\$ _____
(_____), parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e trimestrais, mediante ao cumprimento da meta.

Nos valores constantes de nossa proposta, estão inclusos, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições de responsabilidade da prestadora do serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ (ME) n°: _____
- c) Inscrição Estadual n°: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____ Fax: _____
- f) CEP: _____
- g) Cidade: _____ Estado: _____
- h) E-mail: _____
- i) Banco: _____, Agência: _____, Conta-Corrente: _____

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ABC Nº _____/2015

CONTRATANTE:

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, 3º andar, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.856.964/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na _____, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Sócio, _____, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE**, conforme descrições constantes do Termo de Referência e da proposta, que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

Rua Anfilóbio de Carvalho, 29/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 20030-060
Tel: +55-21-3907-8100 Fax: +55-21-3907-8101 Email: abc@abc.org.br



II – DOS PRAZOS

2.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento e no Termo de Referência nº 9/2014 e em sua proposta.

III - DO PREÇO

3.1 – O valor anual da auditoria, para cada exercício (de 2015 e 2016) será de até R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____ de _____ de 2015.

3.2 - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a **CONTRATADA** experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive administrativos e tributários.

IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento dos relatórios da auditoria, caso o fornecimento tenha sido executado em conformidade com o Termo de Referência, observadas as seguintes condições:

4.1.1 – O pagamento da remuneração devida relacionada ao exercício de 2015 e 2016 será feito em quatro parcelas iguais de R\$ _____ (_____), a serem realizados somente após apresentação de cada um dos relatórios trimestrais.

4.2 - Após o recebimento dos relatórios da auditoria, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

4.2.1 - A nota deverá acompanhar o respectivo relatório da auditoria e será entregue na Secretaria da Academia Brasileira de Ciências na Rua Anfilóbio de Carvalho 29 - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro (RJ).

4.3 - Obedecida a ordem de exigibilidade dos créditos, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.

4.4 - Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados na proposta, sem a observância das formalidades legais pertinentes, ou ainda, sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir e



apresentar novo documento de cobrança.

4.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento, descrito no item 4.3, será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança.

4.6 - Por ocasião da assinatura deste instrumento e da realização de cada pagamento, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

V- DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará pelo período necessário para a conclusão e apresentação dos relatórios finais da auditoria.

VI – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As partes estipulam ao presente contrato o valor anual de até R\$ _____

6.2 - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas no presente exercício com os recursos consignados ao CONTRATANTE mediante os convênios firmados com a Academia Brasileira de Ciências e/ou com recursos próprios.

VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

7.2 - Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

7.3 - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em concorrência e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

III - Rescisão contratual.



7.3.1. As sanções previstas no inciso II da cláusula 7.3 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da concorrência;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Em caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer das condições ou obrigações estabelecidas no contrato ou no termo de referência, a ABC notificará a CONTRATADA, por escrito, a respeito da penalidade que será aplicada, podendo a CONTRATADA, no prazo de 48 horas, apresentar suas justificativas, para que haja reexame da penalidade aplicada e, se for o caso, concessão de prazo para que a irregularidade ou inconsistência venha a ser sanada.

7.5 - Os valores decorrentes das penalidades ou das multas poderão ser descontados diretamente de créditos que a CONTRATADA tenha junto à ABC.

7.6 - As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados.

VIII – DA RESCISÃO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

I - o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e



prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

8.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

8.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A presente contratação foi precedida de processo de **COTAÇÃO / COLETA DE PREÇOS**, realizado na forma do **REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 1/2013**, disponível no site da Academia Brasileira de Ciências (ABC) em <http://www.abc.org.br/editais>, e foi concluída com base nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em _____, razão pela qual fica tal proposta fazendo parte integrante deste ajuste.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito público, e, subsidiariamente, outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

9.3 - O presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

9.4 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

Diretor

Responsável Legal



TESTEMUNHAS:

1) Assinatura:

Nome:

CPF:

2) Assinatura:

Nome:

CPF:

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.